



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 25/1204-0002008-1

Trata-se de documento necessário para servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar a aquisição de um sofá-cama para Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento do Departamento Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa (DPPA/DHPP/POA).

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) sofá-cama, Código GCE nº GCE 0320.0632.010007, destinado à Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento do Departamento Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa (DPPA/DHPP/POA).

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Adquirir materiais de consumo necessários para o aparelhamento e a manutenção dos serviços na Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento do Departamento Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa (DPPA/DHPP/POA).

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados estão especificados conforme cadastro no Sistema GCE.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade devem atender às disposições do Cadastro no Sistema GCE, bem como as disposições da Instrução Normativa N. 08/2020, em especial:

Requisito (previsão legal/normativa)	Documento comprobatório	Momento de exigência
Conformidade com fontes de manejo sustentável	Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia, emitido pelo CERFLOR ou FSC	Envio da proposta final
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais • Lei nº 6.938/81, art. 17, II	Certificado de Regularidade (*a ser exigido do fabricante do produto)	Envio da proposta final



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

c/c IN IBAMA nº 06/2013, anexo I		
Uso de matéria prima procedente * para madeira nativa - Decreto nº 5.975/2006 - Portaria do Ministério do Meio Ambiente 253/2006 - Instrução Normativa IBAMA 21/2014	Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada; Documento de Origem Florestal - DOF	Envio da proposta final
Isentos de elementos destrutivos da camada de ozônio * para espumas Resolução CONAMA 267/2000	Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada	Envio da proposta final

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será permitida a subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. VISTORIA

4.4.1. Quando aplicável, deverão seguir as orientações constantes da especificação técnica do Sistema GCE.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O prazo para entrega é de 15 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. Quando cabível, a contratada deverá estabelecer, junto ao responsável pela Delegacia, um cronograma de execução e organização da entrega.

5.1.2. Nos casos de instalação/montagem, caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) eventualmente necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

5.1.3. Cronograma de Execução

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Descrição	Quantidade	Prazo para Entrega	Parcela	Observações
Entrega de um (01) sofá-cama, Código GCE nº GCE 0320.0632.010007	01 unidade	15 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho	100% (Parcela única)	Pagamento condicionado à entrega

Observação: O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega e aceitação dos produtos conforme especificações descritas.

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. O item deverá ser entregue na Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento do Departamento Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa (DPPA/DHPP/POA), situada na Rua Freitas de Castro, 700, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

5.3.1. Quando aplicável, deverão seguir as orientações constantes da especificação técnica do Sistema GCE.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Critério de Julgamento: Menor Preço.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Quando aplicável, deverão seguir as orientações constantes da especificação técnica do Sistema GCE.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.103,34 (dois mil, cento e três reais e trinta e quatro centavos), conforme quantitativo e valor de referência constante no cadastro no Sistema GCE.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foram reservados recursos totalizando R\$ 2.103,34 (dois mil, cento e três reais e trinta e quatro centavos) para a aquisição de 01 (uma) unidade destinada a Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento do Departamento Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa (DPPA/DHPP/POA), que correrá por conta da SRO Nº 75057, U.O 12.60, IP 9089, NAD 4.4.90.52, Recurso 8008, do orçamento vigente.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2025.

Patrícia Botelho Silva dos Reis
Assessoria de Engenharia/DSG/DAP
Escrivã de Polícia
ID 3639266

